



Decreto N° 190 - de 03 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 71.091,04 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 71.091,04 (setenta e um mil, noventa e um reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----	R\$	3.100,00
2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----	R\$	500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----	R\$	4.399,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	7.999,00
Total da Unidade 01	-----	R\$	7.999,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	10.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.0019.2.0020-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----	R\$	631,74
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	631,74
Total da Unidade 03	-----	R\$	1.631,74

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----	R\$	575,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	5.800,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----	R\$	19.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	600,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----	R\$	500,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----	R\$	1.075,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	27.550,00
Total da Unidade 04	-----	R\$	27.550,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	----	R\$	8.400,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	6.000,00
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	15.400,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	6.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----	R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$	1.500,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	22.900,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS	----	R\$	150,00
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----	R\$	860,30
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.010,30
Total da Unidade 08	-----	R\$	1.010,30
Total da Instituição 02	-----	R\$	71.091,04

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **71.091,04**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração



Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração		
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.47.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	8.400,00
2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.075,00
2.02.00.04.122.0003.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	0,75
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.475,75
Total da Unidade 02	----- R\$	9.475,75
Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino		
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	5.016,13
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	1.260,65
2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	7.000,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	3.554,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.830,78
Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas		
2.03.01.12.306.0019.2.0019-1.552.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	631,74
2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	----- R\$	575,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.206,74
Total da Unidade 03	----- R\$	18.037,52
Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.26.782.0000.9.0007-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - PROGRAMA FINISA	----- R\$	1.010,30
2.04.00.15.182.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	----- R\$	1.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.31.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	1.000,00
2.04.00.15.182.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	----- R\$	326,00
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.135,00
2.04.00.15.182.0010.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	----- R\$	3.000,00
2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	----- R\$	5.000,00
2.04.00.20.606.0013.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EXPO. AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO	----- R\$	500,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$	14.000,00
2.04.00.20.606.0013.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$	20,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	28.991,30
Total da Unidade 04	----- R\$	28.991,30
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA		
2.06.04.10.303.0004.2.0056-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	----- R\$	3.100,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.100,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS		
2.06.05.10.122.0003.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.100,00
Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
2.07.00.08.122.0006.2.0058-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	693,95
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	693,95
Sub-Unidade 01 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
2.07.01.08.243.0007.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA-E AO ADOLESCENTE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	1.693,95
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	1.500,00
2.08.00.08.244.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	----- R\$	1.500,00
2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	1.264,00
2.08.00.08.244.0007.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CRAS	----- R\$	8,52
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.272,52
Total da Unidade 08	----- R\$	4.272,52
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura		
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura		
2.11.00.13.392.0009.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES	----- R\$	2.520,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.520,00
Total da Unidade 11	----- R\$	2.520,00
Total da Instituição 02	----- R\$	71.091,04
Total Geral Anulado	----- R\$	71.091,04


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 03 de Outubro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 03/10/23 a 03/11/23


ASSINATURA DO SERVIDOR